

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATON° 20222410-PE-021/2022-21 PROC. ADM. N° 142/2022

> CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI — ME

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** Inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF: 11.394.580/0001-65, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Homero Gomes de Castro Segundo, portador da CI/RG nº 023131932002-0 GESP/MA e do CPF nº 021.728.593-70 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI — ME, situada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº 1885-A, Bairro Entroncamento - Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.892/0001-78, neste ato representada pela o Sr. Rouberth Sousa Santos, RG Nº 154.594.938 GEJUSPC - MA e CPF Nº 615.035.253-68 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguirexpressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Atenção Básica (PAB) do Municipio de Amarante do Maranhão.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 40.652,00 (quarenta e mil e seiscentos cinquenta e dois reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 02 - VEÍCULO: FIAT FIORINO - SECRETARIA DE SAÚDE					
62	BATERIA 60AH FIAT FIORINO	PÇ	1	bosch	R\$ 575,00	R\$ 575,00







# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

63	CORREIA ALTERNADOR FIAT FIORINO	PÇ	2	contitech	R\$ 78,00	R\$ 156,00
67	OLEO 20W50 API SL FIAT FIORINO	LT	14	falub	R\$ 34,00	R\$ 476,00
68	OLEO FREIO DOT 3 FIAT FIORINO	500ML	2	controil	R\$ 24,00	R\$ 48,00
69	OLEO 90 GL5 LT FIAT FIORINO	LT	4	gulf	R\$ 44,00	R\$ 176,00
75	PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO	PÇ	4	syl	R\$ 68,00	R\$ 272,00
76	DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT FIORINO	PÇ	3	mg freios	R\$ 148,00	R\$ 444,00
78	TAMBOR FREIO TRASEIRO FIAT FIORINO	PÇ	3	fremax	R\$ 247,00	R\$ 741,00
89	PIVO FIAT FIORINO	PÇ	3	diz	R\$ 88,00	R\$ 264,00
90	ALTERNADOR FIAT FIORINO	PÇ	1	delco remy	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00
91	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT FIORINO	PÇ	1	nakata	R\$ 425,00	R\$ 425,00
92	BALANCA DIANT. DIR. FIAT FIORINO	PÇ	1	nakata	R\$ 425,00	R\$ 425,00
101	BOMBA D'AGUA FIAT FIORINO	PÇ	11	indisa	R\$ 163,00	R\$ 163,00
102	BOMBA OLEO FIAT FIORINO	KG	1	fiat	R\$ 168,00	R\$ 168,00
106	REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT FIORINO	PÇ	1	gauss	R\$ 124,00	R\$ 124,00
	Valor R\$					
ITEM	Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
	LOTE 03 - VEÍCULO: FIAT UNO MILLE WEY ECONOMY - SECRETARIA DE SAÚDE+185:198					
	SAUDE+105:190					
118	KIT CORREIA DENTADA FIAT UNO	PÇ	1	takao	R\$ 218,00	R\$ 218,00
118 119	KIT CORREIA DENTADA FIAT	PÇ PÇ	1	takao durametal	R\$ 218,00 R\$ 178,00	R\$ 218,00 R\$ 178,00
-	KIT CORREIA DENTADA FIAT UNO CUBO COM ROLAMENTO				·	
119	KIT CORREIA DENTADA FIAT UNO CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT UNO TENSOR CORREIA	PÇ	1	durametal rolt do	R\$ 178,00	R\$ 178,00
119	KIT CORREIA DENTADA FIAT UNO CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT UNO TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO  PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT UNO DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	PÇ PÇ	1	durametal rolt do brasil	R\$ 178,00 R\$ 278,00	R\$ 178,00 R\$ 278,00
119 120 129	KIT CORREIA DENTADA FIAT UNO CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT UNO TENSOR CORREIA ALTERNADOR FIAT UNO  PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT UNO DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT	PÇ PÇ PÇ	1 1 6	durametal rolt do brasil syl	R\$ 178,00 R\$ 278,00 R\$ 69,00	R\$ 178,00 R\$ 278,00 R\$ 414,00







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT UNO	JG	2	mg freios	R\$ 55,00	R\$ 110,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO	PÇ	2	nakata	R\$ 442,00	R\$ 884,00
AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	PÇ	2	corcerama	R\$ 395,00	R\$ 790,00
BALANCA DIANT. ESQ. FIAT UNO	PÇ	2	nakata	R\$ 428,00	R\$ 856,00
BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO	PÇ	1	nakata	R\$ 428,00	R\$ 428,00
TERMINAL DIRECAO FIAT UNO	PÇ	1	nakata	R\$ 89,00	R\$ 89,00
BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO	PÇ	1	euro	R\$ 118,00	R\$ 118,00
BOIA TANQUE FIAT UNO	PÇ	1	vdo	R\$ 129,00	R\$ 129,00
REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT UNO	PÇ	1	gauss	R\$ 124,00	R\$ 124,00
INDUZIDO PARTIDA FIAT UNO	PÇ	1	bosch	R\$ 164,00	R\$ 164,00
PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT UNO	JG	1	delco remy	R\$ 74,00	R\$ 74,00
CHAVE MAGNETICA FIAT UNO	PÇ	1	delco remy	R\$ 124,00	R\$ 124,00
JG DEVELA FIAT UNO	JG	1	ngk	R\$ 158,00	R\$ 158,00
JG CABOS DE VELA FIAT UNO	JG	1	cabovel	R\$ 219,00	R\$ 219,00
Val		or R\$			
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Descrição	Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
		QUANT.	MARCA		V. TOTAL
Descrição LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA		QUANT.	MARCA takao		V. TOTAL R\$ 654,00
Descrição  LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE  KIT CORREIA DENTADA FIAT	Unid.			UNITÁRIO	
Descrição  LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE  KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO CUBO COM ROLAMENTO	Unid.	3	takao	<b>UNITÁRIO</b> R\$ 218,00	R\$ 654,00
Descrição  LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE  KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO  CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO  OLEO 20W50 API SL FIAT PALIO  OLEO FREIO DOT 3 FIAT PALIO	Unid. PÇ PÇ	3	takao durametal	R\$ 218,00 R\$ 178,00	R\$ 654,00 R\$ 534,00
Descrição  LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE  KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO  CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO  OLEO 20W50 API SL FIAT PALIO  OLEO FREIO DOT 3 FIAT PALIO  PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO	Unid.  PÇ  PC  LT	3 3 21	takao durametal falub	R\$ 218,00 R\$ 178,00 R\$ 34,00	R\$ 654,00 R\$ 534,00 R\$ 714,00
Descrição  LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE  KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO  CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO  OLEO 20W50 API SL FIAT PALIO  OLEO FREIO DOT 3 FIAT PALIO  PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO  DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO	PÇ PÇ LT 500ML	3 3 21 5	takao durametal falub controil	R\$ 218,00 R\$ 178,00 R\$ 34,00 R\$ 24,00	R\$ 654,00 R\$ 534,00 R\$ 714,00 R\$ 120,00
Descrição  LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE  KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO  CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO  OLEO 20W50 API SL FIAT PALIO  OLEO FREIO DOT 3 FIAT PALIO  PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO  DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO  JOGO SAPATA TRASEIRO FIAT PALIO	PÇ PÇ LT 500ML PÇ	3 3 21 5	takao durametal falub controil	R\$ 218,00 R\$ 178,00 R\$ 34,00 R\$ 24,00 R\$ 69,00	R\$ 654,00 R\$ 534,00 R\$ 714,00 R\$ 120,00 R\$ 483,00
Descrição  LOTE 06 - VEÍCULO: FIAT PALIO FIRE - SECRETARIA DE SAÚDE  KIT CORREIA DENTADA FIAT PALIO  CUBO COM ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT PALIO  OLEO 20W50 API SL FIAT PALIO  OLEO FREIO DOT 3 FIAT PALIO  PASTILHA FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO  DISCO FREIO DIANTEIRO FIAT PALIO  JOGO SAPATA TRASEIRO	PÇ PÇ LT 500ML PÇ PÇ	3 3 21 5 7 4	takao durametal falub controil syl mg freios	R\$ 218,00 R\$ 178,00 R\$ 34,00 R\$ 24,00 R\$ 69,00 R\$ 148,00	R\$ 654,00 R\$ 534,00 R\$ 714,00 R\$ 120,00 R\$ 483,00 R\$ 592,00
	FIAT UNO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO BALANCA DIANT. ESQ. FIAT UNO BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO TERMINAL DIRECAO FIAT UNO BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO BOIA TANQUE FIAT UNO REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT UNO INDUZIDO PARTIDA FIAT UNO PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT UNO CHAVE MAGNETICA FIAT UNO JG DEVELA FIAT UNO JG CABOS DE VELA FIAT UNO	FIAT UNO  AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO  AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO  BALANCA DIANT. ESQ. FIAT UNO  BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO  TERMINAL DIRECAO FIAT UNO BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO  BOIA TANQUE FIAT UNO REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT UNO INDUZIDO PARTIDA FIAT UNO PÇ PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT UNO CHAVE MAGNETICA FIAT UNO JG JG CABOS DE VELA FIAT UNO JG  PC  PC  PC  PC  PC  PC  PC  PC  PC  P	FIAT UNO  AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO  AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO  BALANCA DIANT. ESQ. FIAT UNO  BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO  BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO  TERMINAL DIRECAO FIAT UNO BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO  BOIA TANQUE FIAT UNO PÇ 1  REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT UNO INDUZIDO PARTIDA FIAT UNO PÇ 1  PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT UNO  CHAVE MAGNETICA FIAT UNO JG 1  JG DEVELA FIAT UNO JG 1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1  1	FIAT UNO  AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO  AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO  BALANCA DIANT. ESQ. FIAT UNO  BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO  BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO  BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO  BOIA TANQUE FIAT UNO  REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT UNO PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT UNO  CHAVE MAGNETICA FIAT UNO  PÇ  1 mg freios  nakata  2 corcerama  PÇ 2 nakata  1 nakata  PÇ 1 nakata  1 nakata  1 euro  1 vdo 1 gauss  1 delco 1 remy  1 ngk	FIAT UNO         JG         2         mg freios         R\$ 55,00           AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO         PÇ         2         nakata         R\$ 442,00           AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO         PÇ         2         corcerama         R\$ 395,00           BALANCA DIANT. ESQ. FIAT UNO         PÇ         2         nakata         R\$ 428,00           BALANCA DIANT. DIR. FIAT UNO         PÇ         1         nakata         R\$ 428,00           TERMINAL DIRECAO FIAT UNO         PÇ         1         nakata         R\$ 89,00           BOMBA COMBUSTIVEL FIAT UNO         PÇ         1         euro         R\$ 118,00           BOIA TANQUE FIAT UNO         PÇ         1         vdo         R\$ 129,00           REGULADOR VOLTAGEM ALT. FIAT UNO         PÇ         1         gauss         R\$ 124,00           INDUZIDO PARTIDA FIAT UNO         PÇ         1         bosch         R\$ 164,00           PORTA ESCOVA MOTOR PART. FIAT UNO         JG         1         delco remy         R\$ 74,00           CHAVE MAGNETICA FIAT UNO         PÇ         1         ngk         R\$ 158,00           JG DEVELA FIAT UNO         JG         1         cabovel         R\$ 219,00







# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

303	CILINDRO MESTRE FREIO	JG	1	ate	R\$ 319,00	R\$ 319,00
304	KIT EMBREAGEM FIAT PALIO	PÇ	1	eaton	R\$ 649,00	R\$ 649,00
305	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT PALIO	PÇ	1	nakata	R\$ 398,00	R\$ 398,00
306	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT PALIO	PÇ	1	corcerama	R\$ 358,00	R\$ 358,00
307	CUBO RODA DIANTEIRO FIAT PALIO	PÇ	1	durametal	R\$ 134,00	R\$ 134,00
311	BALANCA DIANT. ESQ. FIAT PALIO	PÇ	1	nakata	R\$ 427,00	R\$ 427,00
312	BALANCA DIANT, DIR. FIAT PALIO	PÇ	2	nakata	R\$ 427,00	R\$ 854,00
313	TERMINAL DIRECAO FIAT PALIO	PÇ	2	nakata	R\$ 89,00	R\$ 178,00
315	LAMPADA FAROL H4 FIAT PALIO	PÇ	3	osram	R\$ 34,00	R\$ 102,00
325	REGULADOR VOLTAGEM ALT.	PÇ	1	gauss	R\$ 124,00	R\$ 124,00
327	PORTA ESCOVA MOTOR FIAT PALIO	JG	1	delco remy	R\$ 74,00	R\$ 74,00
329	CHAVE MAGNETICA FIAT PALIO	PÇ	1	delco remy	R\$ 124,00	R\$ 124,00
331	JG DE VELA FIAT PALIO	JG	1	ngk	R\$ 158,00	R\$ 158,00
332	JG CABOS DE VELA FIAT PALIO	JG	1	cabovel	R\$ 217,00	R\$ 217,00
	Val	or R\$	т			R\$ 9.013,00
ITEM	Val Descrição	or R\$ Unid.	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	R\$ 9.013,00 V. TOTAL
ITEM			QUANT.	MARCA		
<b>ITEM</b> 336	Descrição  LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE  CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL		QUANT.	MARCA continental		
	Descrição  LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE  CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL	Unid.			UNITÁRIO	V. TOTAL
336	Descrição  LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE  CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL  ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL  CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON GL	Unid.	8	continental	<b>UNITÁRIO</b> R\$ 49,00	V. TOTAL R\$ 392,00
336	Descrição  LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE  CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON GL ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON GL	Unid. PÇ PÇ	8	continental	R\$ 49,00 R\$ 383,00	V. TOTAL  R\$ 392,00  R\$ 383,00
336 337 338	Descrição  LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE  CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON GL ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON GL LUBRAX 80W90 GL5 LT L200 TRITOS GL	Unid. PÇ PÇ	8 1 3	continental ina durametal koyo lubrax	R\$ 49,00 R\$ 383,00 R\$ 805,00	V. TOTAL  R\$ 392,00  R\$ 383,00  R\$ 2.415,00
336 337 338 340	Descrição  LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE  CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL  ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL  CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON GL  ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON GL  LUBRAX 80W90 GL5 LT L200 TRITOS GL  DISCO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON GL	PÇ PÇ PÇ	8 1 3	continental ina durametal koyo	R\$ 49,00 R\$ 383,00 R\$ 805,00 R\$ 172,00	V. TOTAL  R\$ 392,00  R\$ 383,00  R\$ 2.415,00  R\$ 172,00
336 337 338 340 344	Descrição  LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE  CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL  ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL  CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON GL  ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON GL  LUBRAX 80W90 GL5 LT L200 TRITOS GL  DISCO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON GL  JOGO SAPATA TRASEIRO L200 TRITON GL	PÇ PÇ PC LT	8 1 3 1 8	continental ina durametal koyo lubrax hipper	R\$ 49,00 R\$ 383,00 R\$ 805,00 R\$ 172,00 R\$ 37,00	V. TOTAL  R\$ 392,00  R\$ 383,00  R\$ 2.415,00  R\$ 172,00  R\$ 296,00
336 337 338 340 344 352	Descrição  LOTE 07 - VEÍCULO: L200 TRITON GL - SECRETARIA DE SAÚDE  CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON GL  ROLAMENTO CENTRO L200 TRITON GL  CUBO RODA DIANTEIRA L200 TRITON GL  ROLAMENTO EMBREAGEM L200 TRITON GL  LUBRAX 80W90 GL5 LT L200 TRITOS GL  DISCO FREIO DIANTEIRO L200 TRITON GL  JOGO SAPATA TRASEIRO	PÇ PÇ PC LT PC	8 1 3 1 8 3	continental ina durametal koyo lubrax hipper freios	R\$ 49,00 R\$ 383,00 R\$ 805,00 R\$ 172,00 R\$ 37,00 R\$ 349,00	V. TOTAL  R\$ 392,00  R\$ 383,00  R\$ 2.415,0  R\$ 172,00  R\$ 296,00  R\$ 1.047,0







### Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

Valor R\$  Valor Total por Extenso quarenta e mil e seiscentos cinquenta e dois reais						R\$ 40.652,00
	R\$ 19.782,00					
387	SEMI EIXO TRITON GL	PÇ	1	rex	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
382	RETENTOR RODA DIANTEIRO TRITON GL	PÇ	2	sabo	R\$ 44,00	R\$ 88,00
381	RETENTOR RODA TRASEIRO TRITON GL	PÇ	2	sabo	R\$ 74,00	R\$ 148,00
373	TERMINAL DIRECAO LE TRITON GL	PÇ	3	nakata	R\$ 207,00	R\$ 621,00
372	TERMINAL DIRECAO LD TRITON GL	PÇ	3	nakata	R\$ 207,00	R\$ 621,00
370	CRUZETA CARDAN TRASEIRO TRITON GL	PÇ	3	patral	R\$ 118,00	R\$ 354,00
368	PIVO INFERIOR TRITON GL	PÇ	4	dlz	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
367	PIVO SUPERIOR TRITON GL	PÇ	4	mando	R\$ 199,00	R\$ 796,00
366	JUNTO HOMOCINETICA L/E TRITON GL	PÇ	2	spicer	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00
365	JUNTO HOMOCINETICA L/D TRITON GL	PÇ	2	spicer	R\$ 1.345,00	R\$ 2.690,00
364	AMORTECEDOR TRASEIRO TRITON GL	PÇ	2	corcerama	R\$ 318,00	R\$ 636,00
363	AMORTECEDOR DIANTEIRO TRITON GL	PÇ	2	nakata	R\$ 449,00	R\$ 898,00

# CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

#### 02 - Poder Executivo.

0213- Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até de 31 de dezembro de 2022
- **5.2.** A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o







# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2.O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: do Brasil

7. 1.2 Agência: 4322-2

7. 1.3 Conta Corrente: 22.382-4

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ nº 27.636.892/0001-78

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

# CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI VA = ----- X INF, onde: INI

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
  - 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
  - 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de







# Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

#### 14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais:
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;







Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
  - 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 24 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÁRANTE DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Homero Gomes de Castro Segundo
CPF nº 021.728.593-70
CONTRATANTE

AUTOCAP PECAS E SERVICOS
EIRELI:27636892000178
Dados: 2022.10.25 08:21:14-03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ nº 27.636.892/0001-78 Sr. Rouberth Sousa Santos CPF nº 27.636.892/0001-78 CONTRATADA

 Testemunhas:
 Nome:
 CPF n° 605 030 323-12

 Nome:
 CPF n° 033484933390



Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16 E-mail: compras@amarante@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO N° 20222410-PE-021/2022-21 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: aquisição de pecas e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos. para veículos categorizados como leves, pesados conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do hospital municipal do Município de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicandose, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de precos da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 40.652,00 (quarenta e mil e seiscentos cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo: 0213-Fundo Municipal de Saúde: Dotação Orcamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo SIGNATÁRIOS: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo-Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Rouberth Sousa Santos-Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

Amarante do Maranhão (MA), em 24 de outubro de 2022.

Sr. Homero Gomes de Castro Segundo Secretário Municipal de Saúde



# AMARANTE - MA Terça, 08 de Novembro de 2022 ANO: 3 | Nº 398 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-6653

Contratada. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de outubro de 2022. Srª. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro Código identificador: bwfoxkswbit20221108161145

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222410-PE-021/2022-28

No EXTRATO DE CONTRATO 20222410-PE-021/2022-28. **CONTRATO** DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante Maranhão/MA, **ATRAVÉS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVICOS PÚBLICOS E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 42.935,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo. 0208 -Secretaria de Infraestrutura. Transporte. e Serviços . Público Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 Manutenção do Setor de Transportes Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda- Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e o Sr. Rouberth Sousa Santos-Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de outubro de 2022. Sr. Elias Ferreira de Holanda — Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro Código identificador: 4o8fckd2iw20221108161118

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 20222410-PE-021/2022-21

**EXTRATO** DE **CONTRATO** Nº 20222410-PE-021/2022-21 CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME OBJETO: aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes a frota da secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do hospital municipal do Município de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 40.652,00 (quarenta e mil e seiscentos cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 Manutenção Pab- fixo; Elemento de 3.3.90.30.00-Despesa: Material Consumo SIGNATÁRIOS: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo-Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Rouberth Sousa Santos- Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 24 de outubro de 2022. Sr. Homero Gomes de Castro Segundo — Secretário Municipal de Saúde

> Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro Código idenlificador, etkenyftbjz20221108161126





Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro. CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 312/2021 - GAP DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

A Portaria de nº 312/2021 – GAP, de 11 de agosto de 2021, publicada no Portal da Transparência, na parte de Fiscal de Contratos, como Portaria nº 314/2021-GAP, do Municipio de Amarante do Maranhão – MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa e erro quanto a data,

#### Onde se lê:

Art. 1°. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF n° 043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF n° 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF n° 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

#### Leia-se:

Art. 1°. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF n° 043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021; GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF n° 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF n° 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMARANTE

# AMARANTE - MA Quarta, 24 de Agosto de 2022 ANO: 3 | Nº 344 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-6653

## GABINETE DO PREFEITO

#### **PORTARIA**

# Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo comissionado

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076/2022 -GAP. 24 DE AGOSTO DE 2022. "Dispõe sobre exonerações de servidores em cargo comissionado." O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º -Exonerar a Sra. FERNANDA MARTINS SILVA MOREIRA, portadora da CI/RG nº 000053512196-2 SSP MA e do CPF/MF nº 619.725.173-68, da função que exercia no cargo em comissão de: Secretária de Saúde, do quadro de servidores públicos deste município, junto à Secretaria Municipal De Saúde-SEMSAM, devendo assimser considerado a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em especial, a Portaria contrário, em 073/2022-GAP. Registre-se, publique-se, ситргаse. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLY GOMES

MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho Código identificador: 10g6vegjsql20220824100841

### AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

#### Dispõe sobre errata de Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 277/2021 - GAP DE 06 DE ABRIL DE 2021. A Portaria de nº 277/2021 - GAP, de 06 de abril de 2021, publicada na edição nº LXXVL, de 26 de abril de 2021, no diário oficial do Município de Amarante do Maranhão - MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa, Onde se lê: Art. 1°. Nomear, DENHA MIRANDA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 061.587.383-95, Portaria de lotação 017/2021; FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Leia-se: Art. 1°. Nomear, DENHA MIRANDA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 061.587.383-95, Portaria de lotação 017/2021; GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo ao segundo, a fiscalização juntamente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAM, e a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 06 DE ABRIL DE ERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

> Publicado por: Guilherme Viana Carvalho Código identificador: \$WCF.ZfF/586

#### Dispõe sobre errata de Portaria

ERRATA DA PORTARIA Nº 312/2021 – GAP DE 11 DE AGOSTO DE 2021. A Portaria de nº 312/2021 - GAP, de 11 de agosto de 2021, publicada no Portal da Transparência, na parte de Fiscal de Contratos, como Portaria nº 314/2021-GAP, do Município de Amarante do Maranhão - MA, tem pela presente, apresentar erro quanto à pessoa e erro quanto a data, Onde se lê. Art. 1°. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, Portaria de lotação FERNANDA MARTINS SILVA, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP. Leia-se: Art. 1°. Nomear, IVONE FREITAS SILVA, portadora do CPF/MF nº



# AMARANTE - MA Quarta, 24 de Agosto de 2022 ANO: 3 | № 344 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-6653

043.669.843-93, Portaria de lotação 303/2021: GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021; DANIELA VIANA LIMA. portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, Portaria de lotação 012/2021, para exercerem o cargo de: FISCAL DE CONTRATOS, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data. Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho Código identificador: \$wuGz6AswU.w

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### AVISO DE APOSTILAMENTO

# APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 20220816-PE-030/2021-2

**APOSTILAMENTO** DE **CONTRATO**  $N^{o}$ 20220816-PE-030 2021-2 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20220816-PE-030/2021-2, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA E ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA ABAIXO. A Cláusula Quarta do contrato passa a ser acrescida a seguinte Dotação Orçamentária a seguir especificada: 3 - FUNDO DE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO - FUNDEB; 02 - PODER EXECUTIVO; 0211 - FUNDEB; 021100 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12 361 - ENSINO FUNDAMENTAI; 12 361 0403 2081 0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 3,3,90,39,00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 1.542.00 001.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: Referente a importância de R\$ 78.118.50 (setenta e oito mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Apostilamento. Amarante do Maranhão (MA), 24 de Agosto de 2022. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro Código identificador: u7m3j8jumi20220824160813

#### EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220824-PE-020/2022-1

**CONTRATO** No **EXTRATO** DF. 20220824-PE-020/2022-1.CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DF Amarante ATRAVÉS DA Maranhão/MA, **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva em todos os logradouros públicos da Secretaria Municipal de Administração, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecidas em planilhas de serviços e insumos diversos, no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicandose, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), menos o percentual de desconto de 20.5% com base no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil -SINAPI - MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-seá na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 -PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; 02 04 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 020400 -

